

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Considerando o Calendário para 2014 que estabelece os feriados e pontos facultativos do Município de Getúlio Vargas, em especial, os pontos facultativos nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2014;

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 3.048, de 01 de dezembro de 2014, que institui ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

Daniel Fernandez, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015, não havendo expediente nesta repartição pública.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 12 de dezembro de 2014.

Ver. Daniel Fernandez,
Presidente.

Ver. Nelson Henrique Rogalski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.